

# Governo Municipal de Brejão

## HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas e demais procedimentos que regularam o certame, conforme Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladora Geral do Município, a Gestora do Município de Brejão – PE, no uso das suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 012/2023, Tomada de Preços nº 003/2023**.

**OBJETO:** Serviços. Objeto: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de: capina manual e/ou mecânica, roçagem manual e/ou mecânica, remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas de todo o Município de Brejão, inclusive Distritos e Povoados.**

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

O presente certame fica **Homologado** em favor da licitante: **JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A, CEP: 55.325-00, cidade Brejão, Estado Pernambuco, E-mail: [construtoraserradepedra2017@gmail.com](mailto:construtoraserradepedra2017@gmail.com).

O valor global apresentado para execução do objeto é de de **R\$ 496.129,52** (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.

Fundamenta-se de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de prestação de obras e serviços para a Administração Pública, a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, LC nº 147/2016, Lei Complementar nº 128/2008, de 01/07/2009, Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

Brejão - PE, 19 de abril de 2023.

  
**Drª. Elisabeth Barros de Santana**  
Prefeita



